

SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS Câmpus Irati

EDITAL Nº 7/2023-SEAA/I-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Câmpus Universitário de Irati, SEAAI, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 29-CEPE/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2023, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Câmpus Universitário de Irati – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. VAGA OFERTADA:

| DEPTO | CÓDIGO – DISCIPLINA | PROFESSOR ORIENTADOR | MODALIDADE | Nº DE VAGAS |
|-------|---|--------------------------|------------|-------------|
| DEF | 2600/I – Topografia e Elementos de Geodésia | Fernando Luís Dlugosz | Voluntária | 1 |
| DEF | 2593/I – Entomologia Geral | Daniele Ukan | Voluntária | 1 |
| DEF | 1261/I – Métodos Silviculturais | Daniele Ukan | Voluntária | 1 |
| DEF | 1262/I – Modelagem no Manejo Florestal | Andrea Nogueira Dias | Voluntária | 1 |
| DEF | 1250/I – Técnicas e Análises Experimentais | Emílio Carlos Zilli Ruiz | Voluntária | 1 |

2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **9 a 17 de outubro de 2023**, via **protocolo digital**, no endereço: www.unicentro.br/protocolo, inserindo no tipo de processo: inscrição; e na súmula: inscrição para monitoria na disciplina tal.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição (anexo deste edital);
- 3.2. Cópia do Registro Acadêmico, RA;
- 3.3. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria (consta na ficha de inscrição);
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **18 de outubro de 2023**, em formato a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **23 de outubro de 2023**.

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de monitoria terão início no dia **30 de outubro de 2023**.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é realizada por uma banca composta de dois professores da UNICENTRO, designada pelo departamento, sendo um deles o professor-orientador, e feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

- I – prova escrita com conteúdos referentes à disciplina (60%);*
- II – entrevista (10%);*
- III – nota obtida pelo candidato na disciplina objeto da monitoria (30%).*

8. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

8.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*
- II – ter sido aprovado na disciplina em que ocorrerá a monitoria ou em uma disciplina com ementa equivalente;*
- III – ter disponibilidade para dedicar-se doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

8.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

8.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

8.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

8.6. A carga horária diária de atividades desempenhadas pelo acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas, a menos que haja uma justificativa aprovada pelo CONDEP.

8.7 O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo Conselho Departamental.

9. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

9.1. Conforme o Art. 11 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

- I – tomar ciência da regulamentação do Programa;*
- II – elaborar, em conjunto com o professor-orientador, o plano de atividades;*

III – executar o plano de atividades;

IV – preparar e ministrar, quando previsto no plano de atividades, aulas teóricas e/ou práticas sob a supervisão e presença do professor-orientador, com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

V – elaborar o relatório final das atividades.

9.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 12 do mesmo Regulamento:

I – substituir o professor-orientador em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II – ministrar aulas sem a supervisão do professor-orientador, além do previsto no inciso IV, do art. 11, do Regulamento;

III – realizar avaliações de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

IV – assumir tarefas exclusivas de professores ou funcionários da instituição;

V – elaborar integralmente instrumentos de avaliação;

VI – corrigir provas/trabalhos e atribuir notas aos alunos da disciplina;

VII – participar de atividades que não estejam previstas no plano da monitoria;

VIII – realizar atividades de monitoria nos seus horários de aulas;

IX – participar em mais de uma monitoria ao mesmo tempo.

10. OBSERVAÇÕES:

10.1. No caso de liberação de verba para o Programa de Monitoria Remunerada, o Departamento Pedagógico definirá os contemplados com bolsa dentre os acadêmicos selecionados por este edital para a modalidade voluntária e atendendo ao quantitativo aprovado pelo Setor.

10.2. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

10.3. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

10.4. É proibida a utilização do programa de monitoria para atividades que não estejam alinhadas aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do *Campus* Universitário de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 9 de outubro de 2023.



Profª Kely Viviane de Souza,
Diretora do SEAA/I.

Portaria nº 122/2023-GR/UNICENTRO

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

Nome: _____
Nº do RA: _____ Nº do RG.: _____
Endereço: _____
Telefone residencial: _____ Telefone comercial/celular: _____
e-mail: _____
Discente do Curso: _____
Disciplina em que concorre à Monitoria: _____
Modalidade da Monitoria: Remunerada () Voluntária ()
Nome do professor da disciplina: _____
Órgão responsável pelo Curso: _____ Setor: _____
Câmpus Universitário: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que:

I – tenho disponibilidade para cumprir doze horas semanais, para o desenvolvimento das atividades previstas para o Programa de Monitoria;

II – não estou vinculado a nenhum outro programa de bolsas da UNICENTRO, por isso, inscrevo-me no Programa de Monitoria, na forma de Monitoria Remunerada;

III - estou ciente de que o não cumprimento de tais compromissos acarretará em meu desligamento do Programa.

Obs.: O item dois aplica-se somente ao candidato que pretende inscrição para a Monitoria Remunerada.

Irati, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXAR A ESTE PROTOCOLO:

- CÓPIA DO RG OU RA,
- HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO (pode ser impresso diretamente do Aluno *Online*).